LAGOA DA CONFUSÃO
PRA FRENTE LAGOA!
2013 / 2016

LEI Nº 659/2014

Lagoa da Confusão/TO, em 13 de outubro de 2014.

"Dispõe sobre o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combates às Endemias do Município de Lagoa da Confusão/TO, conforme a Lei Federal n. 12.994, de 17 de junho de 2014, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da confusão, Estado do Tocantins, LEONCIO LINO DE SOUSA NETO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal **aprovou** e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combates às Endemias, do Município de Lagoa da Confusão/TO, o vencimento básico mínimo de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Lei Federal n. 12.994, de 17 de junho de 2014.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 dias do mês de outubro de 2014.

Leoncio Lino de Sousa Neto
Prefeito Municipal